



SUMÁRIO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL..... 1
 Portarias..... 1
 Licitações 6
 ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL 7
 Portarias..... 7
 ATOS DA COMISSÃO DE TRABALHO ESPECIAL RESPONSÁVEL
 PELOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À DOAÇÃO DE BENS EM
 DESUSO E INSERVÍVEIS..... 8
 Termos..... 8
 ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS 10
 Portarias..... 10

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR BIÊNIO 2019-2021

HANS LUCAS IMMICH
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE

MARCUS EDSON DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
CORREGEDOR AUXILIAR

ELIZIO PEREIRA MENDES JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR

VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA
OUVIDORA-GERAL

CONSELHO SUPERIOR

CONSTANTINO GORAYEB NETO
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 4

SÉRGIO MUNIZ NEVES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 4

DIEGO CÉSAR DOS SANTOS
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 2

ROBERSON BERTONE DE JESUS
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 2

EXPEDIENTE

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

Rua Padre Chiquinho, n.º 913, Pedrinhas
CEP: 76.801-490 - Porto Velho - RO

www.defensoria.ro.def.br

DefensoriaRO Dpe_ro Dpe_ro DefensoriaRO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 0232/2021-GAB/DPE
Porto Velho, 26 de fevereiro de 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,
 CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 006/2021/DT/DPE, de 26 de fevereiro de 2021,
 RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os servidores a seguir indicados, lotados na Comarca de Porto Velho, para trabalharem em plantões judiciários do mês de março de 2021, nos termos do § 3.º, art. 8.º da Resolução n.º 08/CSDPE-RO, de 15 de outubro de 2015.

Plantão n.º 09/2021, de 1.º a 08 de março de 2021	
Motorista plantonista	ALDEMIR DOS SANTOS PAULO Assessor II Matrícula n.º 300128069
Motorista substituto	SAMUEL RAMALHO MANUEL Motorista Matrícula n.º 300130615

Plantão n.º 10/2021, de 08 a 15 de março de 2021	
Motorista plantonista	IRISMAR BENEDITO SANTOS Motorista Matrícula n.º 300130872
Motorista substituto	LUIZ GONZAGA MOTA Motorista Matrícula n.º 300001962

Plantão n.º 11/2021, de 15 a 22 de março de 2021	
Motorista plantonista	LUIZ GONZAGA MOTA Motorista Matrícula n.º 300001962
Motorista substituto	SAMUEL RAMALHO MANUEL

Plantão n.º 12/2021, de 22 a 29 de março de 2021	
Motorista plantonista	SAMUEL RAMALHO MANUEL
Motorista substituto	ALDEMIR DOS SANTOS PAULO

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 0233/2021-GAB/DPE
Porto Velho, 26 de fevereiro de 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1035/2019-GAB/DPE, de 22 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 53, de 22 de julho de 2019,
CONSIDERANDO o contido no Mem. n.º 018/2021/DSG/DA/DPE-RO, de 26 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, por imperiosa necessidade do serviço público, as férias referentes ao exercício de 2020 do servidor WAGNER PEREIRA DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130871, lotado na Comarca de Porto Velho, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 0015/2021-GAB/DPE, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 409, de 08 de janeiro de 2021, transferindo-se o gozo de 01.3.2021 a 30.3.2021 para o interstício de 01.7.2021 a 30.7.2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 0234/2021-GAB/DPE
Porto Velho, 26 de fevereiro de 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1035/2019-GAB/DPE, de 22 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 53, de 22 de julho de 2019,
CONSIDERANDO o contido no Mem. n.º 010/DPE/OPO/2021, de 26 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, por imperiosa necessidade do serviço público, as férias referentes ao exercício de 2020 da servidora CAMILA JACOB DO NASCIMENTO, Assessora de Defensor, matrícula n.º 300130896, lotada na Comarca de Ouro Preto do Oeste, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 506/2019-DRH/DPE, 31 de outubro de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 124, de 31 de outubro de 2019, transferindo-se o gozo de 01.3.2021 a 30.3.2021 para o interstício de 01.9.2021 a 30.9.2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 0235/2021-GAB/DPE
Porto Velho, 1.º de março de 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,
CONSIDERANDO o contido na Resolução n.º 66-CSDPE-RO, de 29 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 19, de 30 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o estágio probatório e a avaliação especial do quadro efetivo de servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 703, de 8 de março de 2013;

CONSIDERANDO o I Concurso Público para provimento de cargos do quadro administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n.º 01, de 20 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 2644, de 20 de fevereiro de 2015, e o respectivo edital de homologação do resultado final, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 2803, de 16 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1737.2018/DPE-RO, especialmente a entrada em exercício do servidor Sidnei Batista de Souza, ocorrida em 16 de fevereiro de 2018, conforme a Portaria n.º 240/2018-GAB/DPE, de 16 de fevereiro de 2018, e o relatório final de sua avaliação de estágio probatório elaborado pela Comissão Especial Permanente de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório,

RESOLVE:

Art. 1.º HOMOLOGAR o estágio probatório do servidor SIDNEI BATISTA DE SOUZA, Analista Programador, matrícula n.º 300130745, lotado na Comarca de Porto Velho, declarando cumpridas as exigências previstas na Resolução n.º 66-CSDPE-RO, de 29 de janeiro de 2018.

Art. 2.º DECLARAR a estabilidade do referido servidor a partir de 16.02.2021, após completados 03 (três) anos de efetivo exercício, contados a partir de 16.02.2018.

Art. 3.º CONCEDER progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 2 ao servidor, com efeitos financeiros a partir de 16.02.2021, nos termos do art. 2.º da Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014, que alterou o art. 11 da Lei Complementar n.º 703, de 08 de março de 2013.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 0237/2021-GAB/DPE
Porto Velho, 1.º de março de 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o contido na Resolução n.º 66-CSDPE-RO, de 29 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 19, de 30 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o estágio probatório e a avaliação especial do quadro efetivo de servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 703, de 8 de março de 2013;

CONSIDERANDO o I Concurso Público para provimento de cargos do quadro administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n.º 01, de 20 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 2644, de 20 de fevereiro de 2015, e o respectivo edital de homologação do resultado final, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 2803, de 16 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1734.2018/DPE-RO, especialmente a entrada em exercício do servidor Sidnei Batista de Souza, ocorrida em 26 de fevereiro de 2018, conforme a Portaria n.º 290/2018-GAB/DPE, de 26 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 39, de 1.º de março de 2018, e o relatório final de sua avaliação de estágio probatório elaborado pela Comissão Especial Permanente de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório,

RESOLVE:

Art. 1.º HOMOLOGAR o estágio probatório do servidor RALLFFI THERONN SKROCH, Técnico em Informática, matrícula n.º 300130749, lotado na Comarca de Porto Velho, declarando cumpridas as exigências previstas na Resolução n.º 66-CSDPE-RO, de 29 de janeiro de 2018.

Art. 2.º DECLARAR a estabilidade do referido servidor a partir de 26.02.2021, após completados 03 (três) anos de efetivo exercício, contados a partir de 26.02.2018.

Art. 3.º CONCEDER progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 2 ao servidor, com efeitos financeiros a partir de 26.02.2021, nos termos do art. 2.º da Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014, que alterou o art. 11 da Lei Complementar n.º 703, de 08 de março de 2013.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 0238/2021-GAB/DPE
Porto Velho, 1.º de março de 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1167/2020-GAB/DPE, de 29 de dezembro de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 405, de 30 de dezembro de 2020, a qual nomeou temporariamente Juliane Hellmann Vatanabe para exercer o cargo comissionado de Assessora de Defensor (DPE-ADP-1), para atuar na Comarca de Machadinho do Oeste, em substituição à servidora Josimeire da Rocha durante o seu período de afastamento por licença médica;

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 06/2021/DPE-MDO, de 24 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 025/2021/DPE-AQS, de 25 de fevereiro de 2021, bem como no art. 1.º da Portaria n.º 0230/2021-GAB/DPE, de 26 de fevereiro de 2021, o qual exonerou 01 (uma) servidora lotada na Comarca de Machadinho do Oeste do cargo comissionado de Assessora de Defensor, deixando, assim, esse cargo vago,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, contar de 04.3.2021, a servidora JULIANE HELLMANN VATANABE, matrícula n.º 300131032, lotada na Comarca de Machadinho do Oeste, do cargo comissionado temporário de Assessora de Defensor (DPE-ADP-1), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º NOMEAR, a contar de 04.3.2021, JULIANE HELLMANN VATANABE, CPF 025.581.292-28, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Defensor (DPE-ADP-1), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para atuar na Comarca de Machadinho do Oeste.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 0239/2021-GAB/DPE
Porto Velho, 1.º de março de 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o contido nos Memorandos n.º 06/2021/DPE-MDO, de 24 de fevereiro de 2021, e 025/2021/DPE-AQS, de 25 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO o contido no art. 1.º da Portaria n.º 0238/2021-GAB/DPE, 1.º de março de 2021, o qual exonerou 01 (uma) servidora lotada na Comarca de Machadinho do Oeste do cargo comissionado temporário de Assessora de Defensor, deixando, assim, esse cargo vago,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR temporariamente, de 04.3.2021 a 26.5.2021, RICARDO FRAZÃO DE LIMA, CPF 005.579.712-17, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Defensor (DPE-ADP-1), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para atuar na Comarca de Machadinho do Oeste, em substituição à servidora JOSIMEIRE DA ROCHA, Assessora de Defensor, matrícula n.º 300130856, durante o seu período de afastamento por licença médica.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 0240/2021-GAB/DPE
Porto Velho, 1.º de março de 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 010/2021/DOF/DPE, de 26 de fevereiro de 2021,

Art. 1.º DESIGNAR o Defensor Público e os servidores a seguir indicados, lotados na Comarca de Porto Velho, para comporem a Comissão Organizadora do I Processo Seletivo Simplificado de Estagiários de Contabilidade da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Designados	Cargos	Matrículas	Funções na Comissão
KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS	Defensor Público	300125408	Presidente
ALEXANDRE LÚCIO FERNANDES	Técnico em Artes Gráficas	300130477	Secretário
RICARDO DUTRA CASTRO	Técnico Administrativo	300130618	Secretário
RODRIGO RODRIGUES CAVALCANTE	Chefe de Contabilidade	300131140	Secretário

Parágrafo único. A Comissão Organizadora trabalhará na aplicação da prova e, para a organização do certamente, preferencialmente, no período da tarde, sem comprometer o andamento das demais atividades, devendo concluir o processo e encaminhá-lo para homologação até 06.4.2021.

Art. 2.º CONCEDER 01 (uma) folga compensatória aos integrantes da Comissão Organizadora, a qual poderá ser usufruída em data oportuna, após o término do I Processo Seletivo Simplificado de Estagiários de Contabilidade, por meio de solicitação via expediente administrativo próprio, nos termos da Resolução n.º 73/2018-CS/DPERO, de 11 de dezembro de 2018.

Art. 3.º DESIGNAR o servidor GEOVANY PEDRAZA FREITAS, Técnico em Contabilidade, matrícula n.º 300130716, lotado na Comarca de Porto Velho, para compor a Banca Examinadora da I Processo Seletivo Simplificado de Estagiários de Contabilidade.

Parágrafo único. Competem ao servidor a indicação do conteúdo programático, a elaboração das questões, a correção das provas e o julgamento de eventuais recursos interpostos pelos candidatos às questões elaboradas.

Art. 4.º CONCEDER ao servidor que integra a Banca Examinadora, em uma única parcela, a Gratificação de Concurso prevista no art. 15, inciso III, da Lei Complementar n.º 703/2013, de 08 de março de 2013, no valor de 35% (trinta e cinco por cento) da referência DPE-NI-01, observado o disposto no art. 3.º, § 2.º, do Regulamento n.º 004/2016/DPG/DPE-RO, de 31 de outubro de 2016.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 0241/2021-GAB/DPE
Porto Velho, 02 de março de 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1035/2019-GAB/DPE, de 22 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 53, de 22 de julho de 2019,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0249.2020/DPE-RO, que versa sobre o Contrato n.º 008/2021/DPE-RO, o qual tem como objeto a locação de imóvel comercial urbano para a sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os servidores a seguir indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 008/2021/DPE-RO, que tem como objeto a locação de imóvel comercial urbano para a sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia e sobre o qual versa o Processo n.º 3001.0249.2020/DPE-RO.

Designados	Cargos	Matrículas	Funções
ALESSANDRO COSTA DE SOUZA	Assessor Especial III	300130181	Gestor titular
COSME HIMELU ALVES IKENOHUCHI	Técnico Administrativo	300130867	Gestor suplente
JEANNE FERNANDA MENDES	Técnica Administrativa	300130955	Fiscal titular
MEIREANE LIMA JARDIM FARIAS	Técnica Administrativa	300130869	Fiscal suplente

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 0244/2021-GAB/DPE
Porto Velho, 02 de março de 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1035/2019-GAB/DPE, de 22 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 53, de 22 de julho de 2019,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0134.2020/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido da servidora CASSIA PATRICIA RAMOS DA SILVA, Assessora de Defensor, matrícula n.º 300094821, lotada na Comarca de Porto Velho, as férias referentes ao exercício de 2021, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 328/2020-DRH/DPE, de 06 de outubro de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 351, de 07 de outubro de 2020, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias (de 05.4.2021 a 14.4.2021), nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo de 05.4.2021 a 04.5.2021 para o interstício de 15.4.2021 a 04.5.2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 0245/2021-GAB/DPE
Porto Velho, 02 de março de 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1035/2019-GAB/DPE, de 22 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 53, de 22 de julho de 2019,



CONSIDERANDO o contido no Mem. n.º 036/2021/DTI/DPE-RO, de 1.º de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º EXCLUIR, a contar de 14.3.2021, o servidor NEANDER VERNEQUE DE ASSIS, Analista Programador, matrícula n.º 300130788, lotado na Comarca de Porto Velho, da Comissão de Trabalho Especial responsável pela mudança para a nova sede desta Defensoria Pública na Comarca de Porto Velho, designada pela Portaria n.º 0190/2021-GAB/DPE, de 09 de fevereiro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 431, de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 0246/2021-GAB/DPE
Porto Velho, 02 de março de 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1035/2019-GAB/DPE, de 22 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 53, de 22 de julho de 2019,

CONSIDERANDO o contido no Memorando Circular n.º 008/2021/GAB/DPERO, de 08 de fevereiro de 2021, especialmente no seu item 4.2 (“Os servidores poderão ser convocados pelas respectivas chefias imediatas [...] para exercer atividades suporte e apoio à mudança [para a nova sede desta Defensoria Pública] e sua organização ou fiscalização, com compensação de carga horária dobrada em feriados e finais de semana”);

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 035/2021/DTI/DPERO, de 23 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER os trabalhos realizados pelos estagiários de Informática a seguir relacionados, lotados na Diretoria de Tecnologia da Informação, na Comarca de Porto Velho, durante a mudança para a nova sede desta Defensoria Pública na Comarca de Porto Velho, reconhecendo-lhes o direito à fruição de folgas compensatórias.

Estagiários	Matrículas	Dias trabalhados	Número de dias de folgas compensatórias reconhecidas
JOEL LIMOEIRO FREIRE	300130974	12 de fevereiro de 2021 (das 07h30 às 17h30)	01 (uma) folga compensatória
WILLIANS DOUGLAS MARTINS DA SILVA	300131030	12, 13, 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021	11 (onze) folgas compensatórias

Parágrafo único. As folgas compensatórias ora reconhecidas poderão ser usufruídas em datas oportunas, por meio de solicitação no Sistema de Registro de Ponto Eletrônico (SRPE), nos termos da Resolução n.º 73/2018-CS/DPERO, de 11 de dezembro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
Subdefensor Público-Geral do Estado

Licitações

HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RESULTADO FRACASSADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N.º 030/2020/CPCL/DPE/RO
Processo n.: 3001.1379.2019/DPE-RO
Assunto: Aquisição de material permanente

Considerando os documentos acostados aos autos, bem como o estabelecido nos arts. 13 e 45 do Decreto Federal n.º 10.024/2019, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2020/CPCL/DPE/RO, que tem por objeto a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática (mouse e SSD), conforme quantidades, condições e especificações técnicas descritas no edital e seus anexos, a fim de atender à Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para declará-lo FRACASSADO.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 1º de março de 2021.
HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 0114/2021-CG/DPE
Porto Velho, 01 de março de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1022/2019/GAB/DPE-RO, de 19 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 52, de 19 de julho de 2019.

CONSIDERANDO o contido no Formulário de Alteração de Férias n.º 49, datado de 15 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido da Defensora Pública SILMARA BORGHELOT, matrícula n.º 300130132, lotada em Porto Velho, os termos da Portaria n.º 485/2020-CG/DPE, de 24.09.2020, publicada no DOE-DPERO n.º 343, de 24.09.2020, para registrar a alteração de 10 (dez) dias das férias referentes ao 1.º período do exercício de 2021, transferindo-se o gozo de 11.03.2021 a 20.03.2021 para o período de 09.12.2021 a 18.12.2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 0115/2021-CG/DPE
Porto Velho, 01 de março de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1022/2019/GAB/DPE-RO, de 19 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 52, de 19 de julho de 2019,

CONSIDERANDO o título, C, inciso III da Resolução n. 003/2013-CSDPE, segundo o qual em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria-Geral designará substituto enquanto necessário;

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR a Defensora Pública DENISE LUCI CASTANHEIRA para atuar perante a 2ª Vara Criminal da Comarca de Vilhena, na audiência do processo n. 0000022-95.2021.8.22.0014, a ser realizada na data de 02 de março de 2021.

Art. 2.º DESIGNAR a Defensora Pública DÉBORA MACHADO ARAGÃO para atuar perante a 2ª Vara Criminal da Comarca de Vilhena, na audiência do processo n. 0000043-71.2021.8.22.0014, a ser realizada na data de 02 de março de 2021.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor imediatamente, ficando revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 0116/2021-CG/DPE
Porto Velho, 01 de março de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1022/2019/GAB/DPE-RO, de 19 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 52, de 19 de julho de 2019,

CONSIDERANDO o título, C, inciso III da Resolução n. 003/2013-CSDPE, segundo o qual em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria-Geral designará substituto enquanto necessário;

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o Defensor Público Gilberto Leite Campelo para atuar perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Buritis, às 11:00 horas do dia 03 de março de 2021, na audiência do processo n.º 7002373-32.2020.8.22.0021, em defesa dos requeridos Adelson Marcos Da Silva e Heverton Jairo De Oliveira.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor imediatamente, ficando revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Corregedor-Geral

ATOS DA COMISSÃO DE TRABALHO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À DOAÇÃO DE BENS EM DESUSO E INSERVÍVEIS**Termos**

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS
TERMO DE DOAÇÃO N.º 02/2021
PROCESSO N.º 3001.0311.2019/DPE-RO

Pelo presente instrumento, a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, Bairro Pedrinhas, Porto Velho, Estado de Rondônia, na condição de doadora, e o(a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Velho - APAE, com sede na Rua Cristina, n.º 6386, bairro Igarapé – CEP 76.824-326, Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.388.354/0001-79, na condição de donatária, neste ato representado por Antônio Carlos Berssane, portador da Carteira de Identidade n.º 16.676.253-2 SSP/SP, e CPF sob o n.º 064.398.268-08 têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO sob a forma e condições constantes das seguintes CLAÚSULAS:

CLAÚSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens relacionados no ANEXO I do Edital de Doação n.º 01/2020.

CLAÚSULA SEGUNDA – Os bens objeto do presente Termo destinam-se exclusivamente para fins de uso de interesse social, especificamente para o exercício das atividades da instituição no atendimento educacional à pessoa com deficiência.

CLAÚSULA TERCEIRA – O Doador declara ser o legítimo possuidor dos bens de informática inservíveis, relacionados no processo administrativo em epígrafe, os quais estão livres e desembaraçados de ônus judicial ou extrajudicial, no valor atual de R\$ 45.789,50.

CLAÚSULA QUARTA – Por força deste instrumento, e na melhor forma de direito, o Doador doa e transfere à Donatária, gratuitamente, todo o direito e ação, domínio e posse sobre os bens móveis mencionados na cláusula primeira, passando os referidos bens móveis a integrar o patrimônio da Donatária.

CLAÚSULA QUINTA - Os alienatários e beneficiários da transferência se responsabilizarão, ao término da vida útil dos bens, objeto da presente Doação, a proceder com a destinação final ambientalmente correta, com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

CLAÚSULA SEXTA - O presente termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

CLAÚSULA SÉTIMA – A Donatária aceita, sem reservas, a doação gratuita dos bens móveis mencionados acima, declarando já havê-los recebido através da assinatura do presente, isentando-se, desse modo, o Doador a partir desta data, de todo e qualquer ônus ou responsabilidade que recaia ou venha a recair sobre o objeto da presente doação.

CLAÚSULA OITAVA – O Doador providenciará no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar de sua assinatura, o encaminhamento de cópia do presente Termo de Doação.

CLAÚSULA NONA – O recolhimento dos bens doados deverá ser previamente agendado junto ao setor de Patrimônio, e realizada impreterivelmente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do Termo de Doação entre as partes.

CLAÚSULA DÉCIMA – As despesas com o transporte e carregamento dos materiais e bens doados deverão correr por conta do donatário.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O Material doado tem caráter público e deverá atender exclusivamente o interesse social relevante descrito na Cláusula Segunda, sendo vedada a sua alienação, sob pena de revogação do ato de doação.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Doação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO, 26 de fevereiro de 2021.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral

ANTÔNIO CARLOS BERSSANE
Donatário

Testemunhas:

1:
2:

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS
TERMO DE DOAÇÃO N.º 03/2021
PROCESSO N.º 3001.0311.2019/DPE-RO

Pelo presente instrumento, a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, Bairro Pedrinhas, Porto Velho, Estado de Rondônia, na condição de doadora, e o(a) Associação Pestalozzi de Porto Velho, com sede na Rua Líbero Badaró, n.º 3429, bairro Costa e Silva, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.079.737/0001-00, na condição de donatária, neste ato representado por Janete Alves Araújo, portador da Carteira de Identidade n.º 265.608 SSP/RO e CPF sob o n.º 179.947.132-20 têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO sob a forma e condições constantes das seguintes CLAÚSULAS:

CLAÚSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens relacionados nos ANEXOS II e III do Edital de Doação n.º 01/2020 da Defensoria Pública de Rondônia.

CLAÚSULA SEGUNDA – Os bens objeto do presente Termo destinam-se exclusivamente para fins de uso de interesse social, especificamente para a manutenção de suas atividades intrínsecas voltadas ao bem social e relacionadas ao ensino geral e

funcionamentos de escolas, oferecendo oportunidade de instruções a todos, inclusive a estudantes carentes de recursos que demonstrem aptidão e dentro das possibilidades da Associação.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Doador declara ser o legítimo possuidor dos bens de informática inservíveis, relacionados no processo administrativo em epígrafe, os quais estão livres e desembaraçados de ônus judicial ou extrajudicial, no valor atual de R\$ 25.207,06 (vinte e cinco mil duzentos e sete reais e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Por força deste instrumento, e na melhor forma de direito, o Doador doa e transfere à Donatária, gratuitamente, todo o direito e ação, domínio e posse sobre os bens móveis mencionados na cláusula primeira, passando os referidos bens móveis a integrar o patrimônio da Donatária.

CLÁUSULA QUINTA - Os alienatários e beneficiários da transferência se responsabilizarão, ao término da vida útil dos bens, objeto da presente Doação, a proceder com a destinação final ambientalmente correta, com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

CLÁUSULA SEXTA - O presente termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA SÉTIMA – A Donatária aceita, sem reservas, a doação gratuita dos bens móveis mencionados acima, declarando já havê-los recebido através da assinatura do presente, isentando-se, desse modo, o Doador a partir desta data, de todo e qualquer ônus ou responsabilidade que recaia ou venha a recair sobre o objeto da presente doação.

CLÁUSULA OITAVA – O Doador providenciará no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar de sua assinatura, o encaminhamento de cópia do presente Termo de Doação.

CLÁUSULA NONA – O recolhimento dos bens doados deverá ser previamente agendado junto ao setor de Patrimônio, e realizada impreterivelmente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do Termo de Doação entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – As despesas com o transporte e carregamento dos materiais e bens doados deverão correr por conta do donatário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O Material doado tem caráter público e deverá atender exclusivamente o interesse social relevante descrito na Cláusula Segunda, sendo vedada a sua alienação, sob pena de revogação do ato de doação.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Doação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO, 26 de fevereiro de 2021.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral

JANETE ALVES ARAÚJO
Donatária

Testemunhas:

1:

2:

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS
TERMO DE DOAÇÃO N.º 04/2021
PROCESSO N.º 3001.0311.2019/DPE-RO

Pelo presente instrumento, a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, Bairro Pedrinhas, Porto Velho, Estado de Rondônia, na condição de doadora, e o(a) Instituto Candelária de Porto Velho/RO, com sede na Av. Imigrantes, n.º 2743, bairro São João Bosco, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.463.097/0001-53, na condição de donatária, neste ato representado por Raquel Silva Santos, portadora da Carteira de Identidade n.º 537.102 SSP/RO e CPF sob o n.º 566.230.202-25 têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO sob a forma e condições constantes das seguintes CLAÚSULAS:

CLAÚSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto a doação de metade dos bens relacionados no ANEXO IV do Edital de Doação n.º 01/2020 da Defensoria Pública de Rondônia, repartidos em comum acordo entre as partes e cuja lista de encontra em anexo ao presente Termo.

CLAÚSULA SEGUNDA – Os bens objeto do presente Termo destinam-se exclusivamente para fins de uso de interesse social, especificamente para uso nos projetos e ações da Donatária em sua sede administrativa e nas 07 (sete) extensões da entidade em Porto Velho/RO.

CLAÚSULA TERCEIRA – O Doador declara ser o legítimo possuidor dos bens de informática inservíveis, relacionados no processo administrativo em epígrafe, os quais estão livres e desembaraçados de ônus judicial ou extrajudicial, no valor atual de R\$ 9.895,60 (nove mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

CLAÚSULA QUARTA – Por força deste instrumento, e na melhor forma de direito, o Doador doa e transfere à Donatária, gratuitamente, todo o direito e ação, domínio e posse sobre os bens móveis mencionados na cláusula primeira, passando os referidos bens móveis a integrar o patrimônio da Donatária.

CLAÚSULA QUINTA - Os alienatários e beneficiários da transferência se responsabilizarão, ao término da vida útil dos bens, objeto da presente Doação, a proceder com a destinação final ambientalmente correta, com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

CLAÚSULA SEXTA - O presente termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA SÉTIMA – A Donatária aceita, sem reservas, a doação gratuita dos bens móveis mencionados acima, declarando já havê-los recebido através da assinatura do presente, isentando-se, desse modo, o Doador a partir desta data, de todo e qualquer ônus ou responsabilidade que recaia ou venha a recair sobre o objeto da presente doação.

CLÁUSULA OITAVA – O Doador providenciará no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar de sua assinatura, o encaminhamento de cópia do presente Termo de Doação.

CLÁUSULA NONA – O recolhimento dos bens doados deverá ser previamente agendado junto ao setor de Patrimônio, e realizada impreterivelmente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do Termo de Doação entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – As despesas com o transporte e carregamento dos materiais e bens doados deverão correr por conta do donatário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O Material doado tem caráter público e deverá atender exclusivamente o interesse social relevante descrito na Cláusula Segunda, sendo vedada a sua alienação, sob pena de revogação do ato de doação.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Doação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO, 26 de fevereiro de 2021.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral

RAQUEL SILVA SANTOS
Donatária

Testemunhas:

1:
2:

ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Portarias

PORTARIA N.º 033/2021-DRH/DPE
Porto Velho, 02 de março de 2021.

A DIRETORA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 44, de 08 de março de 2018, CONSIDERANDO o contido no requerimento do estagiário Marco Antonio de Negreiro Souto, recebido em 23 de fevereiro de 2021, RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do estagiário de Direito MARCO ANTONIO DE NEGREIRO SOUTO, matrícula n.º 300130959, lotado na Comarca de Porto Velho, 20 (vinte) dias de recesso remunerado para gozo no período de 16.3.2021 a 04.4.2021, nos termos do art. 21 da Resolução n.º 083/2019/DPE-RO, de 14 de junho de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 034/2021-DRH/DPE
Porto Velho, 02 de março de 2021.

A DIRETORA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 44, de 08 de março de 2018, CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Fernanda Ferraz Schissel, recebido em 03 de fevereiro de 2021, RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido da servidora FERNANDA FERRAZ SCHISSEL, Assessora de Defensor, matrícula n.º 300130472, lotada na Comarca de Alvorada do Oeste, 15 (quinze) dias das férias referentes ao exercício de 2020, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 372/2020-DRH/DPE, de 20 de novembro de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 380, de 20 de novembro de 2020, transferindo-se o gozo de 17.3.2021 a 31.3.2021 para o interstício de 11.3.2021 a 25.3.2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos